



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa analisar a viabilidade e estabelecer os elementos necessários para subsidiar a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de energia elétrica para a Câmara Municipal do Município de Iporá, Estado de Goiás.

2 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do fornecimento de energia elétrica é fundamental para o funcionamento da Câmara Municipal de Iporá-GO, sendo essencial para:

- a) Manutenção das instalações e equipamentos eletrônicos;
- b) Iluminação adequada dos ambientes de trabalho;
- c) Funcionamento dos sistemas de informática e comunicação;
- d) Climatização dos espaços;
- e) Realização de sessões plenárias e demais atividades legislativas;
- f) Atendimento ao público e execução das tarefas administrativas.

2.2. A interrupção deste serviço comprometeria severamente as atividades legislativas e administrativas da Câmara, prejudicando o cumprimento de suas funções constitucionais e o atendimento à população.

3 ÁREA REQUISITANTE

Setor Administrativo da Câmara Municipal de Iporá-GO.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- a) Fornecedor ininterrupto de energia elétrica;
- b) Tensão nominal compatível com as instalações da Câmara;
- c) Capacidade de fornecimento adequada à demanda da instituição;
- d) Atendimento aos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL;
- e) Prestação de serviços de manutenção e atendimento emergencial.

4.2. Natureza do serviço: Contínuo e essencial.

4.3. Duração inicial do contrato: 10 meses, prorrogáveis conforme legislação.

4.4. Sustentabilidade: A contratada deve seguir as normas de sustentabilidade e eficiência energética estabelecidas pelos órgãos reguladores.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. No estado de Goiás, o fornecimento de energia elétrica é realizado exclusivamente pela EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, concessionária autorizada pelo Poder Público.





5.2. Não há alternativas de mercado devido à natureza monopolista do serviço na região.

5.3. Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos na região seguem o mesmo modelo de contratação direta por inexigibilidade.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na contratação direta da EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A para o fornecimento contínuo de energia elétrica às dependências da Câmara Municipal de Iporá-GO.

6.2. O serviço inclui: a) Fornecimento ininterrupto de energia elétrica; b) Manutenção da rede de distribuição; c) Atendimento técnico quando necessário; d) Medição mensal do consumo; e) Emissão de faturas detalhadas.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação será calculado com base no consumo médio anual de 2024 e nas tarifas vigentes aprovadas pela ANEEL para a classe de consumo da Câmara Municipal.

8.2. Valor anual estimado: R\$ 70.844,57 (Setenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento da solução, visto que se trata de fornecimento de serviço único e contínuo por empresa concessionária exclusiva.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Câmara Municipal, visando garantir a infraestrutura necessária para o desempenho de suas atividades legislativas e administrativas.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. Garantir o fornecimento contínuo e de qualidade de energia elétrica;
- 11.2. Assegurar o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal;
- 11.3. Manter a eficiência e a produtividade dos serviços prestados à população;
- 11.4. Cumprir as normas de segurança e eficiência energética.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 12.1. Verificar a adequação das instalações elétricas da Câmara Municipal;





12.2. Designar fiscal de contrato para acompanhamento do serviço;

12.3. Providenciar dotação orçamentária para a contratação.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação em si não gera impactos ambientais diretos significativos;

13.2. A Câmara Municipal deve adotar medidas de eficiência energética e uso racional de energia para minimizar impactos indiretos.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas neste estudo, declara-se viável a contratação da solução descrita neste Estudo Técnico Preliminar.

15 RESPONSÁVEIS

Cláudia Ribeiro de Lima
Secretária da CMI

